

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 907

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 25.000\$, com contrapartida no saldo do ano económico findo, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Portes de correio, encomendas postais, telégrafo e endereço telegráfico», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor na Agência-Geral do Ultramar.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 14 908

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica em vigor, autorizar o governador-geral de Moçambique a publicar, ouvido o Conselho do Governo, um diploma legislativo criando os lugares dos quadros aprovados por lei indispensáveis à secção de urbanização dos serviços de obras públicas, criada pelo artigo 14.º do Decreto n.º 38 980, de 8 de Novembro de 1952, cujas despesas não poderão exceder a importância de 141.000\$, e a dotar a mesma secção com 59.000\$ para pessoal tafeiro, a admitir conforme as necessidades do serviço.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 14 909

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Em Moçambique

Nos termos do § único do artigo 19.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Prorrogar até ao fim do exercício de 1954 o prazo de validade do saldo do crédito ordinário da verba do capítulo 12.º, artigo 1271.º, n.º 2), alínea b) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Co-

municações e transportes — Estrada da Beira à Rodésia», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de 1953.

2) Em Timor

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 91.676\$44 para liquidação do saldo do empréstimo gratuito de \$ 21.825,06 feito pelo Banco Nacional Ultramarino, nos termos do Decreto n.º 5 809, de 30 de Maio de 1919;

b) Abrir um crédito especial de 400.000\$ para liquidação do saldo do empréstimo gratuito contraído nos termos do Decreto n.º 29 879, de 4 de Setembro de 1939.

Ministério do Ultramar, 27 de Maio de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique e Timor.— *R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão hidrográfica de Angola e S. Tomé

Orçamento de receita e despesa para 1954

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 88.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1954»	1:200.000\$00
--	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1:000.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	100.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	100.000\$00
	1:200.000\$00

O Chefe da Missão Hidrográfica de Angola e S. Tomé, *Luciano Ferreira Bastos da Costa e Silva*, capitão-tenente engenheiro hidrógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 14 de Maio de 1954.— Pelo Presidente, *Luís Silveira*.

Aprovado.— 20 de Maio de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.